



**PROCESSO DE
TRANSFERÊNCIA
2024.2
MEDICINA**



✓ **MAYANA NEIVA**

 @unifsmoficial  www.unifsm.edu.br



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES

EDITAL Nº 04/2024

Cajazeiras, 08 de julho de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UNIFSM

Estabelece normas e critérios do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina do UNIFSM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro Universitário Santa Maria-UNIFSM, nos termos da legislação e das normas vigentes torna público o período de inscrições e estabelece normas e critérios para realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, do Curso de Graduação em Medicina, no semestre letivo 2024.2 com as devidas adaptações curriculares em relação ao período de ingresso.

2. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no site www.unifsm.edu.br no período de 09/07/2024 à 19/07/2024 até às 16 horas e 59 minutos. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no site, acessando este edital, para ter ciência das normas e procedimentos que regulamentam o processo seletivo. O valor da inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O candidato deverá abrir o link de inscrição para o processo seletivo de transferência, preencher os dados cadastrais no formulário específico constante na página, anexar os documentos obrigatórios e em seguida imprimir o boleto bancário observando a data de vencimento. A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento do boleto correspondente.

O candidato, no ato da inscrição, deverá inserir, no local indicado, os documentos, obrigatórios descritos no item 3.1 deste edital.



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES

2.1 IMPORTANTE:

O UNIFSM não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivo de falhas técnicas de computadores ou internet, falhas de comunicação, congestionamento, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O candidato inscrito não terá direito, em hipótese alguma, à devolução da taxa de inscrição, que só terá validade para o processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do curso bacharelado em medicina 2024.2.

Boletos pagos após o dia 19/07/2024 não serão aceitos. Dessa forma, a inscrição será anulada.

3. DO CANDIDATO:

Poderão inscrever-se apenas candidatos regularmente matriculados em Curso de Graduação em Medicina regulamentados no território nacional – para se candidatar as vagas disponíveis especificamente para segundo ao sétimo períodos letivos a se iniciar em 2024.2 junto ao Centro Universitário Santa Maria.

3.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANEXAR NA INSCRIÇÃO –

-Histórico Escolar da instituição de origem – frente e verso, atualizado, carimbado e assinado com Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE; constando o período 2024.1 (anexar na ficha de inscrição no local indicado);

-Cédula Nacional de Identidade -RG ou Carteira Nacional de Habilitação -CNH (anexar na ficha de inscrição no local indicado);

-Para o candidato na situação acadêmica 2024.1 -curso trancado-, o mesmo terá que enviar declaração da instituição de origem, atualizada, carimbada e assinada comprovando seu status acadêmico atual (anexar na ficha de inscrição no local indicado);

-Comprovante de pagamento (deverá ser enviado exclusivamente no e-mail: transferencia@unifsm.edu.br);

3.2 IMPORTANTE:



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES

Não serão aceitas as inscrições com a documentação, obrigatória, incompleta e/ou ilegível.

4. DAS VAGAS

São ofertadas 07 (sete) vagas no processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Medicina do UNIFSM, no semestre letivo de 2024.2 observadas as demais disposições do presente edital. As vagas que surgirem até o final do presente processo seletivo (além das 07 vagas constantes deste edital) serão colocadas à disposição dos candidatos aprovados no presente processo seletivo para preenchimento de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação do candidato.

4.1 IMPORTANTE:

Não disponibilizamos de vagas para o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do processo de transferência para o curso de medicina, acontecerá mediante a análise do Coeficiente de Rendimento Escolar -CRE, existente no histórico escolar do candidato.

6. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será procedida levando-se em consideração: o número de vagas e a ordem decrescente da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar -CRE. Ocorrendo um empate, será dada prioridade ao candidato que obtiver maior carga horária cursada. Em última hipótese, de empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

7. RESULTADO:

A lista com os aprovados será divulgada no dia 22/07/2024 nas redes sociais do Centro Universitário Santa Maria.

8. MATRÍCULA:

A matrícula acontecerá na sede do UNIFSM, na secretária acadêmica, no dia 23/07/2024, das 08 às 16 horas, conforme os seguintes critérios:



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES

I. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)- Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (original) ;
- b)- CPF (original) ;
- c)- Cédula de Identidade-RG (original) ;
- d)- Título de eleitor original;
- e)- Comprovante de alistamento militar para os homens (original);
- f)- Certidão de nascimento ou de casamento (original);
- g)- Cartão de vacina;
- h)- Assinatura do contrato com o UNIFSM
- i)- Termo de compromisso (curso de Medicina);
- j)- Cédula de Identidade-RG dos pais ou responsáveis (uma cópia);
- k)- Comprovante de residência (original);

l)- Histórico Escolar da instituição de origem –, atualizado, carimbado e assinado com Coeficiente de Rendimento Escolar -CRE (original);

II. Perderá a vaga no processo seletivo de transferência para medicina o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado;

III. Não será permitido o imediato trancamento da matrícula;

A COCVES, juntamente com o candidato, irá conferir os documentos (da inscrição) enviados pelo candidato. Uma vez, havendo disparidades de informações a matrícula do candidato não será efetivada e o mesmo perderá a vaga (mediante as penas da Lei do Código Penal, Artigo 299, que versa sobre falsidade ideológica).

Cajazeiras-PB, 08 de julho de 2024.

Comissão Concurso Vestibular-COCVES